

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 25 de JANEIRO de 2021 pág. 01-01

CONCURSO PÚBLICO - 2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2021/SECAD-GAB

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 48 do candidatos aprovado e classificado no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017 (e suas retificações), destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 12 de dezembro de 2017 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017 e prorrogado até 2021. O convocado deve comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, ou seja, até as 13h00 do dia 23/02/2021, apresentando os documentos exigidos (anexo) para a posse no cargo de:

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO – MAG 400				
CATEGORIA PROFISSIONAL: PROFESSOR FUNDAMENTAL II				
HABILITAÇÃO: LINGUA PORTUGUESA				
COL.	INSC.	PORTARIA	NOME	SIMBOLO
12º	0301017	6.393/2021	ARICIA CECÍLIA DE FARIAS BEZERRA	MAG 402.1

OBS: Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Sumé (PB), 25 de Janeiro de 2021

BONILSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA - Secretário da Administração

CHECK LIST EXIGIDO EMPO SSE (cópias)

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) – NÃO SERVE NIS;
3. REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (autenticada);
4. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
5. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);
6. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA, CASO POSSUA (Com denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação, se tiver outro vínculo);
7. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Autenticada);
8. CPF (Autenticada);
9. RG (autenticada);
10. CERTIDÃO DOS FORTOS CRIMINAIS (Federal e Estadual) obtido na INTERNET;
11. CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (Autenticada).

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autenticada);
13. DUAS FOTOS 3X4 RECENTES;
14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
15. NÚMERO TELEFÔNICOS PARACONTATO;
16. CPF DO PAI OU DA MÃE (se vivos);
17. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral);
18. LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra);
19. EXAMES:
 - 19.1. ELETROENCEFALOGRAMA (Com Laudo);
 - 19.2. BACILOSCOPIA EM MYCOBAT RIUM TUBERCULOSIS (Com Laudo);
 20. RAIOS X DE TÓRAX (Com Laudo).

OBS: Todos os exames deverão ser apresentados a Junta Médica Oficial do Município (JMM – Dr. Marcos Vinícius), no Hospital Maternidade Alice de Almeida (Área Administrativa) acompanhados dos laudos para parecer final. Apresentar na posse, apenas o laudo da JMM

PORTARIA Nº 6.393/2021

Sumé, 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação em 12º lugar obtida no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2017 e suas retificações, sob inscrição nº 0301017, homologado em 12 de dezembro de 2017 publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, página 1, resolve

NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013, Leis nº s 1.109 de 2013 e Decreto 1.172 de 2017,

ARÍCIA CECÍLIA DE FARIAS BEZERRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II, habilitação em Língua Portuguesa, símbolo 402.1, do Grupo Ocupacional Serviço de Saúde - código SSA-600, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

BONILSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 6.394/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Resolução 170/2014, Art. 16, Parágrafo 1º do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

RESOLVE

Nomear LUCINEIDE FERNANDES DE LIRA, 2º SUPLENTE, eleito em 04 de outubro de 2019, como membro do Conselho Tutelar Municipal.

Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PEDIDO DE RENUNCIA

Eu LUCINEIDE FERNANDES DE LIRA, portador de RG nº 2.272.948 SSP/PB, CPF nº 054.628.094-33 residente e domiciliado na Rua Severino José de Oliveira, 33, Renascer, Sumé - PB, convocado que fui pela Portaria nº 6.394 de 21 de janeiro de 2021, para assumir, enquanto 2º suplente como Conselheiro Tutelar desta cidade, eleito em pleito realizado em 04 de outubro de 2019, venho por meio deste, RENUNCIAR ao cargo, em virtude de já possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de Sumé.

Sumé (PB), 25 de Janeiro de 2021

LUCINEIDE FERNANDES DE LIRA

CPF nº 054.628.094-33

PORTARIA Nº 6.395/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Resolução 170/2014, Art. 16, Parágrafo 1º do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

RESOLVE

EXONERAR a pedido LUCINEIDE FERNANDES DE LIRA, 2º SUPLENTE, eleito em 04 de outubro de 2019, como membro do Conselho Tutelar Municipal.

Gabinete do Prefeito em 25 de janeiro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 6.395/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Resolução 170/2014, Art. 16, Parágrafo 1º do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

RESOLVE

EXONERAR a pedido LUCINEIDE FERNANDES DE LIRA, 2º SUPLENTE, eleito em 04 de outubro de 2019, como membro do Conselho Tutelar Municipal.

Gabinete do Prefeito em 25 de janeiro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

Secretaria de Administração do Município de Sumé/PB,

Homologo o parecer jurídico, em todos os seus termos, indeferindo o pedido de Reconsideração do pagamento de férias não gozadas no período de 2016 a 2020 formulado pela senhora Juvita Costa Neves de Souza.

Sumé, 25 de janeiro de 2021.

BONILSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário de Administração



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andréa Duarte DR1: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA